



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## Indicação nº 2525, de 2018

Indica ao Sr. Governador providências para assegurar a revalorização salarial dos servidores ocupantes do cargo de Agente Técnico de Assistência à Saúde (nutricionista), dos Quadros da Secretaria de Educação, que atualmente enfrentam déficit de servidores, alta evasão, baixos salários e a ausência de benefícios e incentivos à carreira.

Autoria: **Deputado Carlos Giannazi**





## **INDICAÇÃO Nº 2525, DE 2018**

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, as providências para assegurar a revalorização salarial dos servidores ocupantes do cargo de Agente Técnico de Assistência à Saúde (nutricionista), dos Quadros da Secretaria de Educação, que atualmente enfrentam déficit de servidores, alta evasão, baixos salários e a ausência de benefícios e incentivos à carreira.

### **JUSTIFICATIVA**

Os servidores integrantes dos cargos de nutricionista da Alimentação Escolar da Secretaria da Educação do Estado (Agente Técnico de Assistência à Saúde) precisam de revalorização à carreira de forma urgente, para garantir a continuidade do fornecimento de merenda escolar para as diversas escolas, essenciais para que os alunos sejam bem educados e alimentados.

O cargo de Agente Técnico de Assistência à Saúde tem uma evasão de aproximadamente 50% na Secretaria da Educação. O Estado possui apenas 45 nutricionistas, dos 91 minimamente necessários para execução das atividades, com um salário base de R\$ 604,67.

Além disso, o cargo não recebe PDI (Prêmio de Desempenho Individual), embora seja avaliado e tenha pontuação na avaliação de desempenho desde 2013.

A defasagem salarial, fica ainda mais evidente quando comparada com outras redes: na Prefeitura de São Paulo, as nutricionistas da alimentação escolar têm remuneração de R\$ 7.523,88; na iniciativa privada, o piso seria R\$ 3.034,36. No Estado de Pernambuco, as nutricionistas do PNAE recebem remuneração aproximada de R\$ 3.200 e em Santa Catarina pode chegar a R\$ 11.253,09.

Eis a razão desta propositura, para que as providências de revalorização desses servidores ocorram com rapidez, como forma de garantir a dignidade aos integrantes de tão importante área.

Sala das Sessões, em 22/11/2018.

a) Carlos Giannazi